



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

São Sebastião do Passé, 22 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de compras da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Ba vem através desta solicitar cotação de preços, de empresas especializadas em prestação de serviços de veiculação dos atos de publicidade legal com a publicação dos extratos de edital de licitação em jornal diário de grande circulação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé.

As empresas interessadas deveram apresentarem suas cotações até dia **24 de abril de 2024** através do e-mail: comprascmpasse@gmail.com.

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Publicação Legal de atos administrativos em jornal de grande circulação no formato impresso e digital	CM / COLUNA	60		

Características Mínimas solicitadas:

1. O jornal impresso da empresa contratada deverá ter circulação em todos os dias úteis em pelo menos 50% das cidades do Estado da Bahia, entre as quais o município de São Sebastião do Passé, Salvador e Região Metropolitana. A tiragem da publicação não poderá ser inferior a 20.000 (vinte mil) exemplares em todo o Estado.
2. A veiculação será em preto e branco (PB), preferencialmente na largura de 03 (três) colunas, sendo obedecidos os padrões de tamanho e fonte estabelecidos na legislação pertinente ao objeto, no ato de sua publicação.
3. Quando se fizer necessário, a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé solicitará expressamente a contratada à veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no Jornal.
4. A contratada ao receber os pedidos para publicações ou divulgações deverá sempre confirmar as quantidades a serem veiculadas junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé.
5. Enviar cópia digital da publicação efetuada, no prazo máximo de 1 dia útil da publicação realizada, aos cuidados da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé.
6. Os avisos serão encaminhados prontos sem necessidade de criação, ou outros serviços típicos de agências de publicidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

7. Não serão aceitas propostas realizadas por Agências de publicidade nos Termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
8. Eventual necessidade de suplementação do quantitativo será submetido à autoridade superior oportunamente.
9. Requisitos qualitativos: publicações em dias úteis, no formato de 6,0 cm x 3 colunas.
10. Requisitos quantitativos: 10 publicações.

Atenciosamente,

Tais dos Santos Mendes
Agente de Compras